



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS SÃO RAIMUNDO NONATO
Rodovia BR-020, S/N, Primavera, Primavera, SÃO RAIMUNDO NONATO / PI, CEP 64.770-000
Fone: (86) 9582-9901 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 9/2021 - DG-SRNONAT/CASRN/IFPI, de 30 de agosto de 2021.

A Diretoria-Geral do *Campus* São Raimundo Nonato do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os critérios estabelecidos pela Política de Assistência Estudantil (POLAE), por meio da Comissão Local de Assistência Estudantil, torna público o presente Edital, destinado à seleção e concessão de auxílio financeiro (**CONECTIVIDADE**) para os estudantes dos cursos presenciais (adaptados às atividades remotas de ensino e aprendizagem) Técnicos Integrados ao Ensino Médio, Técnicos Subsequentes e de Graduação do *Campus* São Raimundo Nonato, com os critérios e condições aqui apresentadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Auxílio Conectividade trata-se de auxílio financeiro, de caráter emergencial e temporário, destinado a estudantes ingressantes no semestre 2021.1, dos Cursos Técnicos Integrados ao Médio, Técnicos Subsequentes e Superior, com dificuldades de acesso às Atividades Pedagógicas Não Presenciais, nos termos da Resolução CONSUP Nº 14/2020, de 18 de junho de 2020.

1.2 O processo de concessão de Auxílio Conectividade para os alunos ingressantes em 2021 do IFPI, será regido por este Edital, cabendo à Comissão Local de Assistência Estudantil o gerenciamento deste processo de seleção, bem como o monitoramento e acompanhamento dos estudantes beneficiários em fases posteriores.

2. PÚBLICO ALVO

2.1 Estudantes ingressantes no semestre 2021.1 regularmente matriculados nos Cursos presenciais (**adaptados às atividades remotas**) Técnicos Integrados, Técnicos Subsequentes e de Graduação do IFPI, com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, conforme critérios do Programa Nacional de Assistência Estudantil/PNAES, regulamentado pelo Decreto Nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

3. DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

3.1 Será concedido o Auxílio Conectividade ao estudante considerando o item 2.1 deste Edital.

3.2 Os estudantes que atendam ao perfil deste edital deverão manifestar interesse e aceitar as condições de concessão, conforme os itens 4.2, 7, 9 e 10 deste edital.

3.3 A manifestação de interesse **NÃO** é garantia de que o estudante receberá o Auxílio Conectividade, visto que este está condicionado à disponibilidade orçamentária que trata o item 5 deste edital.

3.4 Para efeito da concessão será usado os dados dos questionários socioeconômicos respondido pelos estudantes quando da realização da matrícula.

4. DO VALOR DO AUXÍLIO CONECTIVIDADE

4.1 O Auxílio Conectividade terá o valor de R\$ 100,00 (cem reais) mensal.

4.2 O estudante contemplado neste Edital deverá receber o Auxílio Conectividade por meio da rede bancária (depósito em conta bancária do próprio estudante, não podendo ser conta bancária de outra pessoa).

5. DAS VAGAS

5.1 O número de vagas para esse Edital está condicionado à disponibilidade orçamentária para esse fim.

6. DO PRAZO

6.1 O Auxílio Conectividade será concedido no período de setembro a dezembro de 2021.

7. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO AUXÍLIO

7.1 A manifestação de interesse por meio da Inscrição através do preenchimento do Requerimento online disponível em

<https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfuANbcgzqdyBYrAoK8pmnHpNBKmlCPL3hYynRFJpXZ58yIWg/viewform>

7.2 O Requerimento caracterizará a manifestação de interesse e o aceite do estudante das condições de recebimento do auxílio, estando este ciente da sua finalidade e da provisoriedade.

7.3 A análise das informações dos questionários socioeconômicos é de competência da Comissão Local de Assistência Estudantil, que poderá solicitar informações adicionais para dirimir dúvidas relativas às informações prestadas na matrícula.

8. DO ACÚMULO DE BENEFÍCIOS

8.1 **NÃO** é permitido ao público alvo deste Edital o acúmulo temporário com outro benefício (*Tablet ou Chip*).

9. DOS DEVERES DO ESTUDANTE CONTEMPLADO

9.1 Participar das atividades de ensino remoto.

9.2 Apresentar mensalmente os comprovantes com os gastos com pacote de internet.

10. DOS CRITÉRIOS PARA DESLIGAMENTO DO AUXÍLIO CONECTIVIDADE

10.1 Trancar a matrícula.

10.2 Evadir-se da Instituição de Ensino.

10.3 Não veracidade das informações prestadas.

10.4 Não participar das atividades de Ensino e Aprendizagem por um período superior a 30 (trinta) dias sem comunicar os motivos à Coordenação de Curso e Comissão de Assistência Estudantil.

10.5 Não apresentar os documentos comprobatórios do uso do auxílio conectividade.

11. DA FINALIDADE DO AUXÍLIO

11.1 O Auxílio Conectividade deverá ser usado para compra de pacotes de dados ou outra demanda de acesso aos meios digitais, devidamente comprovadas à comissão responsável.

11.2 A qualquer tempo a Comissão poderá solicitar informações sobre o acesso e desempenho do estudante nas atividades do Curso junto as Coordenações de Curso, Coordenação Pedagógica e Direção de Ensino.

12. DOS PRAZOS

| ETAPA | DATA |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital | 30/08/2021 |
| Inscrição (através do preenchimento do Requerimento online) | 30/08/2021 a 03/09/2021 |
| Divulgação do Resultado | 14/09/2021 |

13. DO RESULTADO

13.1 A relação com os nomes dos estudantes contemplados com o Auxílio Conectividade será divulgada no dia **15/09/2021**, no site do IFPI (www.ifpi.edu.br/) e nos demais canais do IFPI/ *Campus* São Raimundo Nonato.

13.2 Após a divulgação do resultado final, os trâmites para fins do pagamento serão devidamente

encaminhados.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pelas Comissão Local de Assistência Estudantil e Diretoria-Geral.

14.2 É de responsabilidade do estudante certificar-se previamente de que cumpre os requisitos deste Edital para concorrer ao benefício.

14.3 A Comissão Local de Assistência Estudantil definirá os prazos para os estudantes apresentarem os comprovantes de pagamento.

Francisco Nogueira Lima

Diretor-Geral

Lenice Dias Oliveira

Presidente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lenice Dias Oliveira, ASSISTENTE SOCIAL**, em 30/08/2021 09:21:09.
- **Francisco Nogueira Lima, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-SRNONAT-CAMPUS SAO RAIMUNDO NONATO**, em 30/08/2021 09:18:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 45328

Código de Autenticação: 5647ddac24

